



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	200601/2017 16
FLS.	436
Rub.	
30 de Janeiro de 2017	
LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Tudo pelo Cidadão	


SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr.
Eriosvaldo Gomes Pereira
Divisão de Execução Orçamentária

Nesta

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista na celebração de contrato decorrente do Pregão nº 015/2016, com valor estimado em R\$ 9.084,05 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA. O valor da presente contratação perfaz a ordem de R\$ 9.084,05 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

Lago dos Rodrigues – MA 30 de Janeiro de 2017.



CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

GOVERNANDO PARA TODOS
LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200 120 16
FLS. 1350
Rub. LAGO DOS RODRIGUES - MA
Trabalho pelo Brasil

Ao

Sr. Cícero Rumão Batista da Silva.

Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de uma empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste Município de Lago dos Rodrigues – MA, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2016, consignada na seguinte rubrica:

Órgão: 04 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

Unidade Orçamentária: 0402 - Fundo Municipal de Educação;


Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE;

Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica;

Saldo Disponível: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar.

Divisão de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 31 de Janeiro de 2017.


ERIOSVALDO GOMES PEREIRA
Divisão de Execução Orçamentária
CRC: MA 009615/0- 8
Eriosvaldo Gomes Pereira
TEC. CONT. CRC. Nº 009615/0-8-MA
CPF: 919.021.933-34



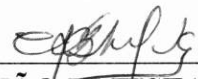
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Doc. 200001	16
FLS.	138
Rub.	
LAGO DOS RODRIGUES - MA Tudo pelo Brasil	

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017, em que ocorrerá a despesa do objeto do contrato oriundo da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender o Fundo Municipal de Educação, deste Município de Lago dos Rodrigues – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Ser. de Terceiro Pessoa Jurídica, no importe de 0,02%.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, 31 de Janeiro de 2017.


CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc. 200002	16
FLS.	435
Rub.	
LAGO DOS RODRIGUES - MA	
Tudo pelo Brasil	

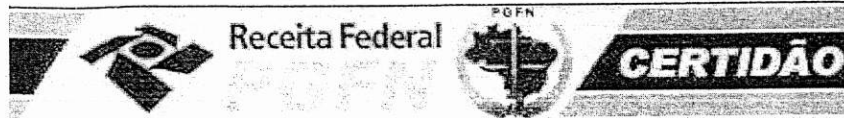
JUNTADA

Junto aos autos do Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 015/2016 as certidões exigidas para contratação de Pessoa Jurídica, sendo elas: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14, expedida pela Receita Federal, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da Empresa L. MELO DOS SANTOS, CNPJ nº 86.988.888/0001-38, para posterior celebração de contrato.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, 01 de Fevereiro de 2017.

CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200602/2016
ELS 440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. MELO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 86.988.888/0001-38

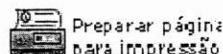
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:45:16 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2017.
Código de controle da certidão: **D447.975B.82E2.F3FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200601 /20 16
FLS. 112
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052009/16

Data da

17/11/2016 14:38:38

Inscrição Estadual: 121351025

CPF/CNPJ: 86988888000138

Razão Social: L MELO DOS SANTOS ME

Endereço: AVE ROSEANA SARNEY, 97 A CEP: 65715000

Telefone: (99)36440466

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

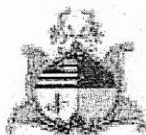
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2016 14:42:15



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200601 /20 16
FLS. 442
Rub. 8

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031483/16

Data da

17/11/2016 14:40:16

Inscrição Estadual: 121351025

CPF/CNPJ: 86988888000138

Razão Social: L MELO DOS SANTOS ME

Endereço: AVE ROSEANA SARNEY, 97 A CEP: 65715000

Telefone: (99)36440466

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2017.


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2016 14:42:50



CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200601/2016
FLS. 443
Rub. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Central de Atendimento ao Contribuinte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Nº 050/2016

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	L MELOS DOS SANTOS- ME
ENDEREÇO	Av Roseana Sarney, n º 97, Bairro- Vila Rocha- Lago da Pedra
INSC. MUNICIPAL	8310008888896841
CNPJ	86.988.888/0001-38

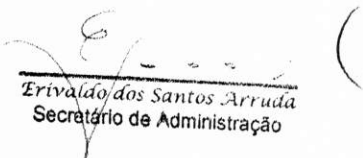
Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº 708/2016 é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à inscrição municipal nº 8310008888896841 inerentes aos tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 15h13min do dia 27 de Dezembro de 2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESTA DATA.


Erivaldo dos Santos Arruda
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA MENDES FONSECA Nº 222 - CENTRO
06.021.810/0001-00

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA
Proc. 200601/2016
FLS. 1114
Rub. 8

Nº 000050/2016

Este CNPJ 86.988.888/0001-38 não possui débitos dos tributos abaixo no Cadastro Econômico do Município de LAGO DA PEDRA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

831000888896841

TELEFONE

(99) 3644-0466

NOME

DIMENSAO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

CELULAR

CPF/CNPJ

86.988.888/0001-38

E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE

1813001

DESCRIÇÃO

Impressão de material para uso publicitário

ENDEREÇO

BAIRRO

VILA ROCHA

CIDADE

LAGO DA PEDRA

COMPLETO:

A

LOGRADOURO

AV ROSEANA SARNEY

UF

MA

NÚMERO

97

CEP

65715-000


VALIDADE

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 15:11:20 hs do dia 27 de Dezembro de 2016

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

LAGO DA PEDRA - MA, 27/12/2016


Arruda dos Santos Arruda
Secretário de Administração

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **ZVB634161227**.



IMPRIMIR VOLTAR

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	200601 / 20 16
FLS.	445
Rub.	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86988888/0001-38
Razão Social: L MELO DOS SANTOS ME
Nome Fantasia: DIMENSAO GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL
Endereço: AV ROSEANA SARNEY 97 A / VILA ROCHA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2016 a 24/12/2016
Certificação Número: 2016112503582143463263

Informação obtida em 12/12/2016, às 15:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	200601 1 20 116
FLS.	446
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. MELO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.988.888/0001-38
Certidão nº: 121625112/2016
Expedição: 12/12/2016, às 16:52:03
Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. MELO DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.988.888/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
pfeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	200601 / 2016
FLS.	447
Rub.	



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Lago dos Rodrigues – MA, através do Fundo Municipal de Educação, convoca a empresa L. DE MELO DOS SANTOS - ME, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO nº 015/2016.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, 01 de Janeiro de 2017.

CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

RECEBI EM 01/01/2017

LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS
CNPJ: 86.988.888/0001-38
Representante da Empresa.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-4350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



CONTRATO Nº 0202030152016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Rua 08 de Maio, s/nº, centro, Lago dos Rodrigues - MA, representado pelo Sr. Cícero Rumão Batista da Silva, Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, portador do CPF nº 564.509.073-04, residente na Rua Maria Gomes, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, e de outro lado a empresa L. DE MELO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.988.888/0001-38, estabelecida à Av. Roseana Sarney, nº 27ª, centro, Lago da Pedra - MA, CEP: 65.715-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Lucimeire Melo dos Santos, residente na Av. Roseana Sarney, 97B, centro, Lago da Pedra - MA, portador da cédula de identidade nº 043.647.612.011-8 (SSP/MA) e do CPF nº 466.683.653-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 015/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA. Especificação : 4X4 TAM 24X34	299	UNIDADE	0,50	149,50
02	ATA DE RESULTADOS FINAIS. Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08 1X1	100	BLOCO	19,00	1.900,00
03	BLOCO DE GUIA P/ DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR Especificação : c/100 folhas	100	BLOCO	17,50	1.750,00
04	BOLETIM DE ENSINO FUNDAMENTAL Especificação : POLICROMIA 4X4 FORM. 16 AP 180	315	UNIDADE	0,40	126,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



05	CALENDÁRIO ESCOLAR Especificação : 12 PAG. POLICOR PAPEL COUCHÊ 120	30	UNIDADE	24,00	720,00
06	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL AP 180 FORM 08	100	UNIDADE	0,80	80,00
07	DECLARAÇÃO DE ALUNO Especificação : PAPEL AP 75 FORM. 08 1X1	20	BLOCO	17,50	350,00
08	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE Especificação : 22 PAG. CAPA POLICROMIA 4X4 P. COUCHÊ 230	45	UNIDADE	7,99	359,55
09	DIÁRIO DE CLASSE DE 5ª A 8ª SÉRIE Especificação : 28 PAG. CAPA POLICROMIA 4X4 P. COUCHÊ 230	100	UNIDADE	7,99	799,00
10	DOSSIÊ DO ALUNO POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL AP 180	100	UNIDADE	1,00	100,00
11	ENVELOPE TIMBRADO OFICO Especificação : TIPO CARTA COLORIDO	100	UNIDADE	0,25	25,00
12	FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL PAPEL AP Especificação : 75 form. 1x1	500	UNIDADE	0,20	100,00
13	FOLDER EDUCATIVO POLICROMIA 4X4 PAPEL COUCHÊ 120 FORM 06	100	UNIDADE	0,45	45,00
14	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA Especificação : 4X1 AP FORM. 08	130	BLOCO	18,00	2.340,00
15	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO POLICROMIA Especificação : 4X4 TAM. 26X36	1000	UNIDADE	0,15	150,00
16	FOLDER EDUCATIVO POLICROMIA Especificação : 4X4 PAPEL COUCHÊ 120 FORM. 06	200	UNIDADE	0,45	90,00
Total:					9.084,05



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 9.084,05 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 015/2016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 015/2016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Fevereiro de 2017 extinguindo-se em 01 de Março de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor responsável;



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor responsável, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o



recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Setor responsável;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor responsável;

1.9 - comunicar ao Setor responsável do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Setor responsável do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício: 2017, Órgão: 04-Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Unidade Orçamentária: 0402-Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 9.084,05 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ: 01.612.541/0001-33

Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350

prefeiturarodrigues@hotmail.com

ERNANDO PARA TO
RODRIGUES RODRIGUES/MA
Proc. 200601720-16
FLS. 154
Rub. LAGO DOS RODRIGUES - MA

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	
Proc.	00602/2016
Fls.	455
Rub.	1350
LAGO DOS RODRIGUES - MA	
Tudo pelo social	

contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Lago dos Rodrigues - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com

CPL - LAGO DOS RODRIGUES/MA	120 16
Proc. 200601	456
Fls. 1350	
Rub. 2017	
Tudo pelo social	

- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 015/2016, cuja realização decorre da autorização do Sr. (responsável pela contratação), e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

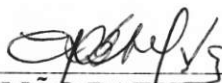


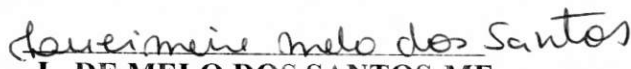
Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



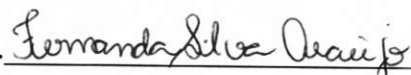
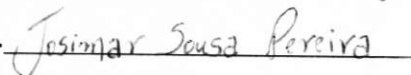
1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Lago da Pedra - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LAGO DOS RODRIGUES - MA, 02 de Fevereiro de 2017.


CÍCERO RUMÃO BATISTA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
CPF nº 564.509.073-04
CONTRATANTE

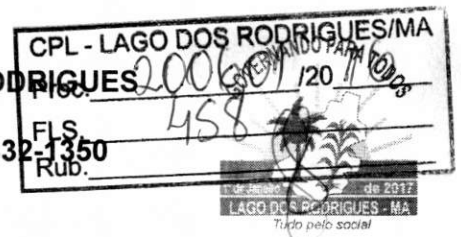

L. DE MELO DOS SANTOS-ME.
LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS
CNPJ: 86.988.888/0001-38
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF Nº 026.294.433-29
2.  CPF Nº 605.536.303-85



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ: 01.612.541/0001-33
Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350
prefeiturarodrigues@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0202030152016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa: **L. DE MELO DOS SANTOS-ME**, CNPJ: 86.988.888/0001-38, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 200601/2016, da modalidade Pregão nº 015/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 9.084,05 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária. **Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Unidade Orçamentária:** 0402 –Fundo Municipal de Educação; **Projeto/Atividade:** 2.030 - Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE; **Classificação econômica** 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Cícero Rumão Batista da Silva, Secretário de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, portador do CPF nº 564.509.073-04, residente na Rua Maria Gomes, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, pela Contratante e a Sr.ª Lucimeire Melo dos Santos, residente na Av. Roseana Sarney, 97B, centro, Lago da Pedra - MA, portador da cédula de identidade nº 043.647.612.011-8 (SSP/MA) e do CPF nº 466.683.653-53, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2017.



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO V LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Pagina01/02

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0202010152016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**, e a Empresa: **L. DE MELO DOS SANTOS-ME**, CNPJ: 86.988.888/0001-38, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 200601/2016, da modalidade Pregão nº 015/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais). VIGÊNCIA: de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Exercício: 2017, Órgão: 03-Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento; Unidade Orçamentária: 0301-Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento; Projeto/Atividade: 04 122 0205 2.004-Manutenção do Setor de Administração; Classificação econômica 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Tarcísio de Faria, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento, portador do CPF nº 183.935.688-03, residente na Rua do Comércio, nº 598, centro, Lago dos Rodrigues - MA, pela Contratante e a Sr.ª Lucimeire Melo dos Santos, residente na Av. Roseana Sarney, 97B, centro, Lago da Pedra - MA, portador da cédula de identidade nº 043.647.612.011-8 (SSP/MA) e do CPF nº 466.683.653-53, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2017.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0202020152016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, através de sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, e a Empresa: **L. DE MELO DOS SANTOS-ME**, CNPJ: 86.988.888/0001-38, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE, DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 200601/2016, da modalidade Pregão nº 015/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº**

8.666/93, e suas alterações. **VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 10.084,50 (dez mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Unidade Orçamentária: 0403 –Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE; Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção e Funcionamento das Escolas do Ensino Fundamental; Classificação econômica 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Cícero Rumão Batista da Silva, Secretário de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, portador do CPF nº 564.509.073-04, residente na Rua Maria Gomes, nº 598, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, pela Contratante e a Sr.ª Lucimeire Melo dos Santos, residente na Av. Roseana Sarney, 97B, centro, Lago da Pedra - MA, portador da cédula de identidade nº 043.647.612.011-8 (SSP/MA) e do CPF nº 466.683.653-53, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2017.**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0202030152016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Empresa: **L. DE MELO DOS SANTOS-ME**, CNPJ: 86.988.888/0001-38, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 200601/2016, da modalidade Pregão nº 015/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL: Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, e suas alterações. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 9.084,05 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Unidade Orçamentária: 0402 –Fundo Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE; Classificação econômica 3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Cícero Rumão Batista da Silva, Secretário de Educação, Cultura, Desporto E Lazer, portador do CPF nº 564.509.073-04, residente na Rua Maria Gomes, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, pela Contratante e a Sr.ª Lucimeire Melo dos Santos, residente na Av. Roseana Sarney, 97B, centro, Lago da Pedra - MA, portador da cédula de identidade nº 043.647.612.011-**

8 (SSP/MA) e do CPF nº 466.683.653-53, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0202040152016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES – MA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 01.612.541/0001-33, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa: **L. DE MELO DOS SANTOS-ME**, **CNPJ:** 86.988.888/0001-38, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES-MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 200601/2016, da modalidade Pregão nº 015/2016, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei nº Lei 10.520/02, e Lei nº

8.666/93, e suas alterações. **VALOR:** O valor total a ser pago pela aquisição dos itens será de R\$ 10.076,00 (dez mil e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Março de 2017. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, **Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0501 –Secretaria Municipal de Saúde; **Projeto/Atividade:** 2.056 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde - FUS; **Classificação econômica** 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** João de Sousa Rolim Neto, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 129.389.983-68, residente na Rua Maria Gomes, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, pela Contratante e a Sr.ª Lucimeire Melo dos Santos, residente na Av. Roseana Sarney, 97B, centro, Lago da Pedra - MA, portador da cédula de identidade nº 043.647.612.011-8 (SSP/MA) e do CPF nº 466.683.653-53, pela contratada, data da assinatura, 02 de Fevereiro de 2017.

